

### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2936

Florianópolis/SC, terça-feira, 4 de maio de 2021

og. 1

#### Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA I	E
CONTROLE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	5

(clique nos itens para consulta)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.851, DE 03 DE MAIO DE 2021. RETIFICA O ART. 2º DO DECRETO N. 22.793, DE 2021, QUE TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONSTANTE NO ART. 6º DO DECRETO Nº 22.683, DE 2021 E DESIGNA SERVIDOR O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Retificar o art, 2º do Decreto n.22.793, de 2021, que designa Thiago Apolinário Michelon para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, Onde se lê: "(...) a partir de 08/04/2021. (...)" Leia-se: "(...) a partir 22/04/2021. (...)" Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 03 de maio de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO MUNICIPAL **PREFEITO EVERSON MENDES** SECRETÁRIO **MUNICIPAL** DA **CASA** CIVIL (Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 2935, do dia 03/05/2021, página 01).

DECRETO N. 22.852, DE 04 DE MAIO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **MUNICÍPIO** AO **ORÇAMENTO** DO FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.502.000,00 (quatro milhões, quinhentos e

dois mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 17.00 – Procuradoria Geral do Município 17.01 - Procuradoria Geral do Município 17.01.02.061.0112.2.598-Encargos com Execução de Sentenças Judiciais 3.3.90.92.00.00.0080 R\$ 2.000,00 Total do Órgão R\$ 2.000,00 36.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 36.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 36.01.08.244.0109.2.100-Benefícios Eventuais - Auxilio Natalidade/Auxilio Calamidade 0017 3.3.90.48.00.00.0080 4.500.000,00 Total do Órgão R\$ 4.500.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 4.502.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 4.502.000,00 (quatro milhões, quinhentos e dois mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 17.00 - Procuradoria Geral do Município 17.01 – Procuradoria Geral do Município 17.01.02.122.0112.2.601-Programa Administrativo – PGM 0157 3.3.90.92.00.00.0080 R\$ 2.000,00 Total do Órgão R\$ 2.000,00 39.00 -Encargos Gerais do Município 39.01 - Encargos Gerais do Município 39.01.10.122.0102.6.999-Programa de Combate a Pandemia 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 4.500.000,00 Total do Órgão R\$ 4.500.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 4.502.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 04 de maio de 2021.GEAN **MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 00351/2021, DE 09 DE MARÇO DE SECRETÁRIO 0 **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar 706/2021, resolve: Art. 1° CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 04 de março de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 02497/2019, a servidora KEILA MAURA DE SOUZA, matrícula nº 34667-5, da função gratificada de Coordenador de Unidade Local de Saúde - Uls Estreito, padrão FG-ULS, na(o) Secretaria Municipal de Saúde. Art 2° CONSIDERAR DESIGNADA a servidora LIVIA HINZ CALICO, matrícula n° 32674-7, para responder exercício da função gratificada de Coordenador de



LIS Secretário: Everson Mende

Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2936

Florianópolis/SC, terça-feira, 4 de maio de 2021

pg. 2

Unidade Local de Saúde - Uls Estreito, padrão FG-ULS, na(o) Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de março de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00511/2021 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Nomear de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Juliana Silveira Emerim, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/19, para exercício do Cargo de Odontólogo, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 31 de março de 2021. Ronaldo Brito Freire -Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00514/2021 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Nomear de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Paula Juliana Souza de Freitas, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe Auxiliar, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 31 de março de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00763/2021 - RECONDUÇÃO DE PROCESSO. 0 Secretário Municipal Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art. 23, II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º -RECONDUZIR, a Comissão de Sindicância nº F 006736/2019, designada pela Portaria

002942/2019, de 19 de novembro de 2019, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 171 a 175 da Lei Complementar nº 0063/2003, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria. Art. 2º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 0063/2003. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de abril de 2021. RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO - O Chefe da Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições e conforme previsto na Lei Complementar CMF n. 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura de Florianópolis), COMUNICA: os servidores ativos abaixo terão desconto financeiro a partir (para os casos de parcelamento) da Folha de Pagamento de Abril de 2021 ou na Folha de Pagamento de Abril de 2021 para os casos de cobrança em uma única parcela). Florianópolis, 03 de maio de 2021. Folha de Pagamento.

de l'agamento.		
Matrícula	Funcionário 📥	
54399-3	ALESSANDRA SOARES MACHADO	
24537-2	ANA REGINA BOTELHO	
16637-5	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO	
55856-7	ANGFLA MARIA FFRNANDES SOARES	
34790-6	RFATRIZ REGINA DE IFSUS	
56305-6	DANIFI I F ATHAN IORGE DA PAIXAO	
23706-0	DENISE MACHADO LONGHI	
55849-4	FLIANF VENTURA DOS SANTOS	
34276-9	GREICI DAIANA BENTO SILVEIRA	
32092-7	KENIA MARA IORGE DE ANDRADE	
53894-9	LEANDRO REBELLO	
56106-1	LETICIA DE SOUZA MAIA	
55797-8	LETICIA LLIIZA PENTEADO RRAZETTI	
09142-1	LILIAM TERESINHA MANSUR	
21689-5	LISANDRA INVERNIZZI	
14190-9	LUCIANA NAPOLFAO INACIO	
27457-7	LUIS RUBINI MENDES	
54686-0	MARIA NAZARE DA COSTA	
52760-2	MARISTELA CERETTA	
52288-0	NEVETON GOMES REBELO	
08228-7	NIVALDO PEDRO DE FRAGA	
24017-6	NIVIA RODRIGHES RERNARDO	
13099-0	NOEMI HII DA DA SII VA LEAL	
54350-0	REGINA CLAUDIA BARBOSA DE ASSUNCAO	
25502-5	SILVANA HILZA DE SOUZA	
	les Contro 00010 200 Flories (solio /CC	



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6061 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2936

Florianópolis/SC, terça-feira, 4 de maio de 2021

pg. 3

55117-1	TATIFLE DE LIMA BRAGA RIBEIRO
54724-7	THAYSE APARECIDA DE OLIADROS
54680-1	VIVIANE DE CARVALHO
26461-0	WAGNER MUNIZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal  $n^{o}$ . 6.700/2005, e, em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 - LRF faz saber a quem interessar que irá realizar Audiência Pública Virtual com o objetivo de; Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2021. Considerando a necessidade de manter as medidas de contenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19). e da orientação das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, comunicamos que a apresentação da audiência será transmitida de forma virtual. Local- Plataforma On-line do Youtube. Data - 28/05/2021 Horário - 14 horas Desta forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública pelas Redes oficiais da Câmara Municipal de Florianópolis Youtube e Facebook. Florianópolis (SC), 28 de abril de 2021. Gean Marques Loureiro Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 04/2021 -TAT - O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público resultado 0 dos **Processos** Administrativos julgamentos referente a reclamações e recursos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta no endereço Arcipreste Paiva 107, 8º andar, ficando cientes para todos os efeitos legais. (Anexo ao final desta edição) Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA - PRESIDENTE. Florianópolis, 03 de maio de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo que serão utilizados na infraestrutura de rede da nova sede da Secretaria Municipal da Fazenda, para distribuição nas salas de acordo com o projeto para prestação de serviços da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. Dia 17 de maio de

2021, às 15h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE

PORTARIA N. 039/SMTAC/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE gestor do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 9º, da Lei Complementar n. 596 de 2017, combinado com a Lei Complementar n. 657 de 2019, em observação ao Decreto n. 20.137 de 2019, RESOLVE: Art. 1º. Substituir a Servidora JUSSARA TELES GOULART, matrícula n. 47.882-2, pela Servidora DANIELE DE ALARCÃO NOVAES, matrícula n. 44.620-3 na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa - PSE n. 19/SMTAC/CORREG/2019. Art. 2º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 03/05/2021, a Portaria n. 013/SMTAC/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM Edição n. 2876, de 4 de fevereiro de 2021, conforme § 2º do artigo 13 do Decreto Municipal n. 20.137 de 2019, referente ao Processo Administrativo de Sanção de Empresas PSE n. 19/SMTAC/CORREG/2019. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 03 de maio de 2021. SADY BECK JUNIOR, Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**NOTA TÉCNICA - Assunto:** Exigências sanitárias para segurança na visitação de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no dia das mães. CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia; CONSIDERANDO que em âmbito nacional foi publicada a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19, 49, 53, 91, 92, 94, 98, 99, 100, 101, 130, inciso IX, 132, 136 e 137, da Lei Complementar Municipal n. 239/06;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2936

Florianópolis/SC, terça-feira, 4 de maio de 2021

CONSIDERANDO a atual situação da pandemia da COVID-19 no Estado de Santa Catarina, ainda em níveis preocupantes de transmissão do novo coronavírus; CONSIDERANDO que a Portaria SES n. 665/2020, em seu artigo 9º, prevê a visitação em ILPIs de forma restrita; CONSIDERANDO que mesmo que todas as pessoas idosas residentes em ILPIs e trabalhadores estejam vacinados contra Covid-19, as medidas sanitárias de prevenção a Covid-19 adotadas durante a pandemia devem ser mantidas: Fica permitida a visitação em ILPIs desde instituição atenda às determinações: Instituições que possuírem surto de Covid-19 ativo NÃO poderão permitir o acesso de visitantes; As visitas devem ser agendadas, com intervalo mínimo de 30 minutos entre os visitantes de um idoso e outro (diferentes grupos familiares); Manter registro de todos os visitantes com os seguintes dados: nome completo, data nascimento, nome da mãe, CPF, endereço e telefone e deixar disponível a equipe fiscalização; A visita poderá ocorrer com o acesso de um familiar por vez em ambiente determinado e separado dos demais residentes, amplamente ventilado (ventilação natural) e previamente higienizado. O acesso ao ambiente de visitação deve ser próximo da entrada da instituição, evitando a circulação de pessoas por diversos ambientes da ILPI; Realizar a higienização do local de visitas, incluindo mobiliário, nos intervalos entre visitantes distintos. Destinar preferencialmente mobiliário liso, lavável e impermeável para este local; Aferir a temperatura dos visitantes com termômetro infravermelho que possua registro junto a ANVISA e esteja calibrado, visitantes com temperatura acima de 37,8ºC não poderão acessar a ILPI; Aplicar questionário de triagem aos visitantes se apresentam ou apresentaram sintomas respiratórios ou se tem suspeita ou diagnóstico confirmado para influenza ou COVID-19; se coabitam, trabalham ou têm outras formas de contatos com pessoas suspeitas ou sabidamente com diagnóstico de infecção pelo coronavírus (COVID-19); ou se estiveram em área de alta transmissão local de COVID-19 nos últimos 10 dias. Caso alguma das respostas seja positiva, este visitante não deve adentrar na ILPI neste momento; Antes do acesso a ILPI os visitantes devem previamente lavar as mãos com água e sabão e em seguida fazer uso de álcool gel 70%; Um dos banheiros da residência deve ser separado para uso exclusivo dos visitantes. Estes locais devem possuir condições para higienização das mãos com água e sabão, toalha de papel, lixeira com acionamento sem uso das mãos e passar por limpeza e desinfecção efetivas e frequentes. Será obrigatório o uso de máscaras pelo visitante e pelo

idoso durante toda a visita. Recomenda-se o uso de máscaras do tipo N95/PFF2 ou cirúrgica com máscara de pano/tecido por cima, disponíveis. Será exigido, no mínimo, o uso de máscara descartável corretamente (cobrindo boca e nariz) durante todo o período que estiver na ILPI, caso não possua a ILPI deve fornecer para que seja permitida a visita. Se possível, o estabelecimento pode fornecer avental descartável para utilizado durante a visita; Ao visitante trabalhadores das ILPIs não é permitido tirar a máscara em nenhum momento durante o período de visitação; É proibida a alimentação do visitante durante o período da visitação; O visitante deve ter acesso somente à pessoa a qual foi visitar, bem como manter distância mínima de 1,5m (um metro e meio) do idoso visitado e demais pessoas da instituição; Não é permitido o contato físico entre pessoas idosas e familiares: Os presentes somente poderão ser liberados para as pessoas idosas após higienização prévia; A pessoa idosa que receber visita deverá permanecer em restrição durante período mínimo de sete dias, ou seja, somente após sete dias poderá receber visita novamente; Carlos Alberto Justo da Silva - Secretário Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

PORTARIA № 143/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar afastamento da servidora Nívia Barros Escouto, matrícula nº 32924-0, designada para Departamento de Integração Mediação Educacional, nos dias 04 e 07 de junho de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 03 de maio de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA № 189/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria nº 185/2021, de 28 de abril de 2021, conforme segue: Onde se lê: [...] no período de 28 de abril a 13 de maio de 2021, [...] Leia-se: [...] no período de 28 de abril a 12 de maio de 2021, [...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 03 de maio de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA -Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6061

pg. 4



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2936

Florianópolis/SC, terça-feira, 4 de maio de 2021

nσ 5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE N° LICITAÇÃO 189/SMA/DSLC/2021 - OBJETO: Contratação de especializada empresa para acolhimento/internação do acolhimento/internação do Sr. F.F.P, em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5008688-84.2019.8.24.0023/SC. **CONTRATADO:** Arvore da Vida Sênior Ltda., CNPJ 19.108.288/0001-40. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO:R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/FMS/2021 - PMF X REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 2.132.801,59 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos); Valor do Acréscimo Quantitativo: R\$ 21.357,45 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 1,00138%. Valor do Acréscimo Qualitativo: R\$ 83.074,76 (oitenta e três mil, setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que corresponde ao percentual de 3,89510%. Valor do Contrato com o Acréscimo: R\$ 2.237.233,80 (dois duzentos e trinta e sete mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos), que corresponde a um percentual total de 4,89648% ao Contrato original. Os acréscimos quantitativo e qualitativo têm fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, do Parecer nº 085/ASSJUR/SMS/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 0569/2021 do Comitê Gestor de Ofício nº Governo OE no 88/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021 partes integrantes deste aditivo. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal de 2021, com as seguintes alterações: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários

e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 1.890 -Construções, Ampliações e Reformas de Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Servicos de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 2.132.801,59.". LEIA-SE: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária Municipal de Saúde: Unidade Fundo Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.302.0102 / 10.301.0102 - Saúde / Atenção Básica; Atividade: 1.890 - Construções, Ampliações e Reformas de Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 2.132.801,59.".; **Número e Modalidade** Licitação: Concorrência nº 506/SMA/DSLC/2020; Data das Assinaturas: 28/04/2021; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Vinicius Fantin.

### CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 262, DE 03 DE MAIO DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 8 para o nível 16, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO, com lotação no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de maio de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de maio de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA -**PRISCILA** Presidente. Vereadora **FERNANDES** FARIAS - 2º Vice Presidente, Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário, Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 263, DE 03 DE MAIO DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 6 para o nível 12, o

pg. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6061 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2936

Florianópolis/SC, terça-feira, 4 de maio de 2021

cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de HIGOR JUCELIO ROSARIO, com lotação no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de maio de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de maio de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA PRISCILA Presidente. Vereadora **FERNANDES** FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário, Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 264, DE 03 DE MAIO DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 9 para o nível 13, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de JOSE LUIZ DE FREITAS, com lotação no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de maio de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de maio de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 265, DE 03 DE MAIO DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MAYKON DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 19, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Edinon Manoel da Rosa. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 03 de maio de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de maio de Vereador ROBERTO KATUMI ODA Vereadora **PRISCILA FERNANDES** Presidente. FARIAS - 2º Vice Presidente, Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 266, DE 03 DE MAIO DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, RUDNEI MARCELINO MARTENDAL, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, CMF/APG, nível 13, do Grupo Ocupacional

Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Edinon Manoel da Rosa. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 03 de maio de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Centro Legislativo Municipal Posse. Florianópolis, em 03 de maio de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR Secretário, Vereador EDINON MANOEL DA ROSA -2º Secretário.

ATO DA MESA N. 267, DE 03 DE MAIO DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, WILLIAN COSTA MARTINS LUIZ, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Edinon Manoel da Rosa. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 03 de maio de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal Florianópolis, em 03 de maio de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR Secretário, Vereador EDINON MANOEL DA ROSA -2º Secretário.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 002/2021 - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis. no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVICO PÚBLICO, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 21 de maio de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 14 horas ASSUNTO: Discutir a situação dos trabalhadores do transporte coletivo. As demissões em face da justificativa das empresas impactadas pela pandemia da COVID-19. Em atendimento ao Requerimento nº 147/21 de autoria do Senhor Vereador Maikon Costa. Câmara Municipal de Florianópolis, em 23 de abril de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60,  $5^{\circ}$  Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6061 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial